



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO EXTRA - ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017-

PAGINA –I-II

DECRETO Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o feriado de Carnaval será 28 de Fevereiro do corrente ano, cairá em uma Terça Feira,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 27 de Fevereiro de 2017 e 01 de Março de 2017, segunda – feira e quarta- feira respectivamente, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se.


INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO EXTRA - ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017-

PAGINA -I

PORTARIA Nº 42/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, II, b, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, A conveniência e o interesse da Municipalidade.

RESOLVE:

1- ° **REMANEJAR**, a servidora **MARIA DO CEU LIMA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, na atualidade lotada na Secretaria de Saúde, para a partir da presente data, ser lotada na Secretaria de Ação Social, ficando a disposição desta para desempenhar as funções inerentes ao cargo e de acordo com o interesse do município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Amparo/PB, 13 de Fevereiro de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO EXTRA - ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017-

PAGINA -1

PORTARIA Nº 44/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1- **º NOMEAR**, O servidor **ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do RG de nº 29.499.673-4 SSP/SP, CPF de nº 819.834.413-68, para exercer o cargo de Coordenador de Esporte.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Amparo/PB, 15 de fevereiro de 2017.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL